



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 570/00

DE: 01/02/00

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Em

01 / 02 / 2000

Lucas Carneiro Soares Cardoso
Sec. de Administração

EMENTA: Dá denominação a **CRECHE** que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, promulgou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **CRECHE VOVÓ MARIA RUFINA**, a Creche localizada a **Rua Plácido Correia de Lima, no Povoado de Encruzilhada de São João**, município dos Bezerros.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal dos Bezerros, tomará todas providências objetivando no menor espaço de tempo, o cumprimento do disposto no artigo anterior, inclusive a aposição das placas indicativas e comunicação às demais repartições competentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em 01 de fevereiro de 2000.


LUCAS CARNEIRO SOARES CARDOSO
PREFEITO



